

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 01.637.536/0001-85, neste ato representada pelo Reitor **JOABER DIVINO MACEDO**, brasileiro, casado, economista, portador do CPF Nº 264.879.341-00 e do RG. Nº 1.101.199 SSP/GO, nomeado pelo ato nº 062 – NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.294 de 05/01/2011, residente e domiciliado em Palmas-TO, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, no endereço Quadra 110 Norte, Avenida JK, lote 07, inscrita no CNPJ sob nº 05.821.117/0002 - 30, neste ato representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiaz, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 350.012 SSP/TO, CPF nº 242.441.201 – 49; a empresa **O&M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, no endereço Quadra 103 Sul, Rua SO 01, Lote 04, Sala 04, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.290/0001 - 57, neste ato representada pelo Sr. MARCIO MAGALHÃES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 464898 – SEJSP/TO, CPF nº 191.583.276 – 49; a empresa **MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, no endereço Quadra 912 Sul, Alameda 04, Lote 04, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.348/0001 - 26, neste ato representada pelo Sr. MARIO BENEDITO CAMARGO WISNIEWSKI JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1277336 SSP/TO, CPF nº 453.220.311 – 20; a empresa **COSTA E VIEIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, no endereço Quadra 912 Sul, Alameda 04, Lote 04, inscrita no CNPJ sob nº 02.610.348/0001 - 26, neste ato representada pelo Sr. MARIO BENEDITO CAMARGO WISNIEWSKI JUNIOR, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 1277336 SSP/TO, CPF nº 453.220.311 – 20, doravante denominados **FORNECEDORES REGISTRADOS**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.846, de 03 de julho de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da UNITINS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº 2013.20321.001803 da Fundação Universidade do Tocantins e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Pregão Presencial n º 022/2013** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA** para atender às necessidades da Fundação Universidade do Tocantins, conforme

especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 022/2013, no prazo e nas condições a seguir ajustadas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

3.1. A Fundação Universidade do Tocantins, por meio da Coordenação de Compras, respeitada a ordem de registro, emitirá aos fornecedores as solicitações, quando necessário.

3.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos estará sujeito às sanções previstas no Edital.

3.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, a UNITINS convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

3.4. Setor solicitante: Coordenação de compras da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, por meio de requisição própria, autorizada pelo(a) Diretor(a) Administrativo(a) ou pelo(a) Coordenador(a) de Compras na ausência do primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência da Ata será a partir da data de sua publicação em imprensa oficial pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial;

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;

5.3 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação, e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

5.4 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

5.5 O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

a) MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – ME,
CNPJ: 05.821.117/0002 - 30

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
02	Açúcar refinado granulado em sachê de 05 gramas; prazo de	CX	20	UNIÃO	R\$ 16,60	R\$ 332,00

	validade de no mínimo 12 meses; caixa com no mínimo 400 unidades, marca de referência: União.					
05	Bomboniere de vidro com pé e tampa medidas: diâmetro 20 cm x 24 cm de altura	UND	30	IMPORTADO	R\$ 19,80	R\$ 594,00
07	Café torrado e em grãos, tipo superior, para máquina de café expresso; pacotes com 1kg; validade mínima 1(um) ano.	UND	300	RANCHEIRO EXPRESS	R\$ 22,31	R\$ 6.693,00
08	Chá alimentação, apresentação: sachê/saquinhos de 10g; caixa com no mínimo 15 unidades para infusão, podendo ser fornecido em diversos sabores tais como: mate, erva-cidreira, pêssego, erva doce, morango, chá verde, hortelã, maçã/canela, frutas vermelhas, camomila e chá preto. Prazo de validade de no mínimo 12 meses.	CX	1000	LEÃO	R\$ 3,08	R\$ 3.080,00
09	Copo de vidro meio cristal liso para água, transparente, cilíndrico, com aproximadamente 14cm de altura, 7 cm de diâmetro de boca, com capacidade para aproximadamente 360ml, fundo reforçado.	UND	500	NADIR	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
13	Faca para sobremesa, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 18,8cm de comprimento, sendo a lâmina de 8cm serrilhada e cabo em aço inoxidável de 2mm de espessura.	UND	50	BACKER	R\$ 2,31	R\$ 115,50
14	Fervedor em aço inox com cabo de baquelite antitérmico com guarnição metálica revestida, fixadas por rebites, diâmetro 12cm altura 14,8 capacidade 1,5lts	UND	20	BRINOX	R\$ 24,62	R\$ 492,40
16	Garrafa térmica, com tampa de pressão, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 3l, na cor preta. Marca de referência: Invicta e Termolar.	UND	10	TERMOLAR	R\$ 104,62	R\$ 1.046,20
18	Garfo plástico transparente, descartável p/ bolo, 13cm de comprimento, pacote com 50 unidades.	PCT	50	PRAFESTA	R\$ 2,06	R\$ 103,00
21	Prato plástico raso quadrado em acrílico com 15cm de diâmetro, embalagem contendo 10 unidades, marca de referência: Prafesta	PCT	100	PRAFESTA	R\$ 8,54	R\$ 854,00
23	Porta copos em inox com acabamento brilhante, formato redondo, capacidade para um copo (uso individual), medindo 8cm. de diâmetro interno (funfo) e 9cm diâmetro externo (bordas), cor prata, acondicionado em embalagem apropriada contra arranhadura.	UND	100	ARIENZO	R\$ 4,11	R\$ 411,00

Valor Total -----R\$	14.921,10
<i>Quatorze mil novecentos e vinte e um reais e dez centavos</i>	

b) O&M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 10.638.290/0001 - 57

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
06	Café torrado e moído empacotado a alto vácuo, peso líquido de 500g, embalagem tipo tablete, alta durabilidade, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	UND	3.000	MARATÁ	R\$ 5,36	R\$ 16.080,00
15	Garrafa térmica, com tampa de pressão, corpo cromado, jato direcionado, bico corta pingo, capacidade 1l, na cor preta. Marca de referência: Invicta e Termolar.	UND	80	TERMOLAR	R\$ 36,60	R\$ 2.928,00
24	Porta pano de prato em aço cromado para fixar em parede nas dimensões de altura: 14,5 cm, largura: 34,5 cm.	UND	10	EXPAMBOX	R\$ 66,50	R\$ 665,00
25	Porta copo de parede, em aço inox com capacidade para 24 copos, nas dimensões, altura: 54cm, largura: 27cm, profundidade: 10cm.	UND	10	PASSERINI	R\$ 44,90	R\$ 449,00
Valor Total -----R\$						20.122,00
<i>Vinte mil cento e vinte e dois reais</i>						

c) MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
01	Açúcar tipo cristal, branco de origem vegetal, pacote com 2 kg, constituído fundamentalmente por sacarose da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasito e de detritos animais e vegetais. Aspecto sólido com cristais bem definidos, apresentados em saco de poliestileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 2kg. Composição básica sacarose concentração mínima de 98,3%. prazo de validade de no mínimo 12 meses	PCT	1.500	PÉROLA	R\$ 2,68	R\$ 4.020,00
19	Jarra de vidro meio cristal, liso, transparente, para água, com alça, com capacidade para 02 (dois) litros.	UND	20	NADIR	R\$ 24,95	R\$ 499,00
Valor Total -----R\$						4.519,00

d) COSTA E VIEIRA LTDA
CNPJ: 07.209.626/0001 - 51

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
03	Adoçante dietético líquido com bico dosador embalagem plástica transparente, sacarina sódica e ciclamato de sódio, valor energético por cada gota igual ou inferior a 0,007 kcal. frasco com 100 ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a resolução RDC 271/05 da ANVISA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde. Marca de referência: zero cal.	FR	200	ASSUGRIM	R\$ 1,55	R\$ 310,00
04	Bandeja retangular em aço inox, com dimensão aproximada de 42 x 30cm, modelo de referência: Tramontina.	UND	30	MZA	R\$ 26,00	R\$ 780,00
10	Colher para café, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 10cm de comprimento e 1mm de espessura, com cabo em aço inoxidável.	UND	200	MARTINAZZO	R\$ 0,72	R\$ 144,00
11	Colher para chá, em aço inoxidável 18/10, medindo aproximadamente 13cm de comprimento e 1mm de espessura, com cabo também em aço inoxidável.	UND	200	MARTINAZZO	R\$ 0,73	R\$ 146,00
12	Colher para sobremesa, em de aço inox, com tamanho entre 16 e 18 cm, com cabo também em aço inoxidável.	UND	200	MARTINAZZO	R\$ 0,85	R\$ 170,00
17	Garfo para sobremesa totalmente em aço inox, com tamanhos entre 15 e 18 cm.	UND	50	MARTINAZZO	R\$ 0,85	R\$ 42,50
20	Prato raso para sobremesa, oitavado, em porcelana na cor branca, totalmente esmaltado, tamanho entre 20 e 26 de circunferência.	UND	50	CERAMICA TIROLESA	R\$ 5,47	R\$ 273,50
22	Mexedor para café tipo palheta de plástico com comprimento aproximado de 9cm, formato "remo", em embalagens com 500 unidades.	PCT	100	STRAWPLAST	R\$ 4,68	R\$ 468,00
26	Organizador para pia em plástico ABS com espaço para acondicionar, detergente, sabão e esponja.	UND	10	CV	R\$ 2,75	R\$ 27,50

27	Xícara com pires, para chá, com filete dourado contornando as bordas da xícara e do pires, com capacidade de 200ml, em porcelana de branca, totalmente esmaltado.	UND	100	YANGZI	R\$ 5,03	R\$ 503,00
28	Xícara com pires, para café, com filete dourado contornando as bordas da xícara e do pires, com capacidade de 50ml, em porcelana de branca, totalmente esmaltado.	UND	100	YANGZI	R\$ 3,63	R\$ 363,00
<i>Valor Total -----R\$</i>						3.227,50
<i>Três mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos</i>						

CLÁUSULA SETIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Reitor da Fundação Universidade do Tocantins;

7.3. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 Caberá a Fundação Universidade do Tocantins, como ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Permitir acesso dos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO às suas dependências para entrega dos materiais, desde que devidamente identificados;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR REGISTRADO com relação ao objeto contratado;
- d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- e) Exercer a fiscalização e supervisão dos materiais entregues, por servidores designados, podendo sustar, recusar, solicitar substituição de qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- f) Comunicar, oficialmente, à empresa, quaisquer falhas verificadas na entrega do objeto contratado;
- g) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da empresa considerado inadequado à execução dos objetos a serem entregues.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1 Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações e no Edital do Pregão Presencial nº 2013.20321.001803 e seus anexos, da Fundação Universidade do Tocantins, são obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- I - Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- II - Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;
- III - Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer problema ocorrido na execução do objeto;
- IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- V - Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a execução do serviço ou outros relacionados ao presente termo;
- VI - Zelar pela perfeita entrega dos materiais, devendo as falhas ou defeitos que porventura venham a ocorrer serem substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- VII - Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os serviços e/ou materiais ora ajustados;
- VIII - Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- IX - É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.
- X - Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, na Requisição de Fornecimento e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto e pelo transporte apropriado dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade de entrega dos materiais licitados com a discriminação na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do equipamento, pelo(s) Fiscal do Contrato.

10.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

10.3 Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade nas mesmas condições exigidas na habilitação.

10.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10.6 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ATA E CONTRATO

11.1 Após adjudicação e homologação dos preços registrados será realizada a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos desta Minuta, com respectivo contrato ou, se a entrega for integral e imediata, o referido instrumento contratual poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93.

11.2 A Nota de Empenho será enviada pela Fundação Universidade do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

11.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

11.4. Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Administração da UNITINS, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar a FORNECEDORA REGISTRADA, por meio de fax ou telefone, para confirmação do recebimento da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a FORNECEDORA REGISTRADA quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Coordenação de Compras da UNITINS fará pesquisa de preços do serviço registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo, cronograma de contratação e Mapa de Apuração de Valores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo de responsabilização civil ou penal e a cobrança de eventuais perdas e danos e das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, o FORNECEDOR REGISTRADO estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no caso de reincidência em falta grave;

IV - Multa aplicada à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global da respectiva Ata, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência ou à razão de 5% (cinco por cento) no caso de entrega de produto incompatível com o solicitado pela Contratante ou atraso na substituição do produto/serviço, sujeitando-se ainda o Fornecedor a multa diária à razão de 1% (um por cento) sobre o valor global da respectiva Ata e aplicação em dobro no caso de reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1 A entrega dos produtos realizar-se-á no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota de Empenho, no ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, localizada na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-122, Palmas – TO, no horário das 12:30min às 18:00h.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

15.1 O valor registrado neste certame será custeado pelo recurso próprio proveniente da conta pagadora 80.239-5, Banco do Brasil, agência 3615-5.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

16.1 Os empregados e prepostos do FORNECEDOR REGISTRADO não terão qualquer vínculo empregatício com o ÓRGÃO GERENCIADOR, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, que se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

17.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços o Reitor, a Pró-Reitora de Administração e Finanças, a Pregoeira, juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA PUBLICIDADE

18.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Tocantins, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Consideram-se partes integrantes da presente ata, como se nele estivessem transcritos o Edital do Pregão Presencial nº 022/2013 da Fundação Universidade do Tocantins e seus Anexos e a proposta apresentada pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

19.2 Todas as cláusulas deste termo vinculam-se, em sua integralidade, às exigências e condições estabelecidas em Edital.

19.3 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, e normas regulamentares.

Palmas-TO, aos de de 2013.

JOABER DIVINO MACEDO

REITOR DA UNITINS

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ADM. E FINANÇAS

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
PREGOEIRO

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – ME

O&M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CIA LTDA – ME

COSTA E VIEIRA LTDA